

B)31.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

111/2025/DCDJ/DIDES

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: **União Futebol Comércio e Indústria – Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo**

O União Futebol Comércio e Indústria, fundado em 1917, é hoje um dos mais importantes Clubes do Concelho de Setúbal, com um extraordinário trabalho no desenvolvimento desportivo e social. Tem atualmente mais de 500 atletas federados e praticantes em diversas modalidades, sobretudo no futebol, em diversas equipas que disputam em diversos campeonatos a nível local, regional e nacional. A sua equipa de futebol senior masculino milita no Campeonato Nacional da 4.ª Divisão, denominado Campeonato de Portugal, sendo atualmente o único Clube Setubalense com uma equipa de futebol senior a militar nesse campeonato, não existindo nenhum outro Clube do Concelho num campeonato de nível superior no futebol nacional.

Para permitir continuar a desenvolver a sua intervenção e permitir que o Clube cresça desportivamente, com o objetivo de alcançar cada vez melhores resultados nas competições nacionais, sobretudo no Campeonato de Portugal de Futebol, o UFCI solicitou, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, um apoio financeiro ao Município.

Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;

Compete à Câmara Municipal de Setúbal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo;

O movimento associativismo desportivo do Concelho, tem sido ao longo dos tempos um forte aliado do Município de Setúbal, no fomento e desenvolvimento desportivo do Concelho, reconhecendo-se o seu papel social e de educador cívico, fundamental destas associações e clubes desportivos na comunidade e nas pessoas;

O União Futebol Comércio e Indústria é uma associação centenária sem fins lucrativos, fundado em 24 de junho de 1917, com estatuto de utilidade pública, desde 1986, e que desenvolve um projeto regional, distrital e nacional para a promoção da atividade desportiva, em diversas modalidades desportivas, mas sobretudo no futebol.

A Câmara Municipal de Setúbal, no âmbito do apoio ao desenvolvimento desportivo no Concelho, reconhece o União Futebol Comércio e Indústria como um Clube fundamental, com uma intervenção continuada ao longo de mais de 100 anos em prole do desenvolvimento do desporto e do futebol, quer nas componentes formativas, de recreação e de competição, e onde fizeram a sua formação desportiva e social centenas de cidadãos;

A Câmara Municipal de Setúbal reconhece que o União Futebol Comércio e Indústria só conseguirá manter a qualidade da sua intervenção e projetar com cada vez mais ambição o seu futuro e o futuro da modalidade, se tiver um aumento crescente e sustentado dos apoios logísticos, materiais e financeiros.

Com base no referido enquadramento e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e das alíneas o) e u) do ponto 1. do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo (em anexo), a celebrar com o União Futebol Comércio e Indústria e um apoio financeiro de 15.000 € (quinze mil euros).

Cabimento na rubrica orçamental 07 040701 2002 A 77

Anexos:

DIDES. Anexo 1. Contrato Programa UFCI_13 agosto 2025

DIDES. Anexo 2. Contrato Programa UFCI_13 agosto 2025

DIDES. Anexo 3. Contrato Programa UFCI_13 agosto 2025

DIDES. Anexo 4. Contrato Programa UFCI_13 agosto 2025

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: _____ Votos Contra;

_____ Abstenções;

11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º 501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/07	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0702	slgomes	2025/08/07	3381	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA
UNIÃO FUTEBOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - PROPOSTA N.º 111/2025/DCDJ/DIDES -
(ALÍNEAS O) E U) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos	15.260,20
ORGÂNICA : 07 DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS, SAÚDE E JUV.	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	15.000,00
PLANO : 2002 A 77	SALDO APÓS CABIMENTO
OUTRAS ACTIVIDADES	260,20
Outros Apoios Mov.Cult.Desp.Recreat. Soc.	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/08/07

SERVIÇO REQUISITANTE
DIDES - DIVISÃO DE DESPORTO

(slgomes)

AUTORIZAÇÃO
_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

A celebrar e outorgar entre o
Município de Setúbal e o União Futebol Comércio e Indústria

ENTRE:

MUNICÍPIO DE SETUBAL, pessoa coletiva de direito público e regime administrativo, de população e território, com o número 501 294 104 e sede na Praça do Bocage, 2900 Setúbal, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, André Valente Martins, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, resultantes do disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), e n.º 2, alínea f), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas posteriores e na redação atualmente em vigor, doravante designado por primeiro outorgante;

E

UNIÃO FUTEBOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA, associação desportiva de direito privado sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 501340521 e sede na Rua Arronches Junqueiro 82, 2900-248 Setúbal, neste ato representada por Vítor Augusto, Presidente da Direção, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, doravante designada por segundo outorgante;

É celebrado e outorgado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, com esteio e fundamento e em conformidade com o disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor, a qual aprovou e consagra o Regime Jurídico das Autarquias Locais; 6.º, n.º 1, 7.º, n.º 1, e 46.º, n.º 1, todos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual; 1.º, 2.º, 3.º, n.º 1, alínea d), 11.º, n.º 2, alínea b), 13.º e 15.º, todos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com as alterações legais posteriores e na redação em vigor, objeto de republicação pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, o qual contempla e disciplina o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal de Setúbal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo;
- e) O movimento associativismo desportivo do Concelho, tem sido ao longo dos tempos um forte aliado do Município de Setúbal, no fomento e desenvolvimento desportivo do Concelho, reconhecendo-se o seu papel social e de educador cívico, fundamental destas associações e clubes desportivos na comunidade e nas pessoas;
- f) O União Futebol Comércio e Indústria é uma associação centenária sem fins lucrativos, fundado em 24 de junho de 1917, com estatuto de utilidade pública, desde 1986, e que desenvolve um projeto regional, distrital e nacional para a promoção da atividade desportiva, em diversas modalidades desportivas, mas sobretudo no futebol.
- g) O União Futebol Comércio e Indústria tem mais de 500 atletas federados em várias modalidades desportivas, sobretudo no futebol, e com diversas equipas que militam em campeonatos distritais e nacionais. A sua equipa de futebol senior masculino milita no Campeonato Nacional da 4.ª Divisão, denominado Campeonato de Portugal, sendo atualmente o único Clube Setubalense com uma equipa de futebol senior a militar nesse campeonato, não existindo nenhum outro Clube do Concelho num campeonato de nível superior no futebol nacional.
- h) A Câmara Municipal de Setúbal, no âmbito do apoio ao desenvolvimento desportivo no Concelho, reconhece o União Futebol Comércio e Indústria como um Clube fundamental, com uma intervenção continuada ao longo de mais de 100 anos em prole do desenvolvimento do desporto e do futebol, quer nas componentes formativas, de recreação e de competição, e onde fizeram a sua formação desportiva e social centenas de cidadãos;
- i) A Câmara Municipal de Setúbal reconhece que o União Futebol Comércio e Indústria só conseguirá manter a qualidade da sua intervenção e projetar com cada vez mais ambição o seu futuro e o futuro da modalidade, se tiver um aumento crescente e sustentado dos apoios logísticos, materiais e financeiros.

É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 13 de agosto de 2025, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA **(Objeto)**

O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, no âmbito da candidatura a apoio submetida pelo União Futebol Comércio e Indústria para o desenvolvimento desportivo na época 2025-2026, à Câmara Municipal de Setúbal, que faz parte integrante do presente contrato-programa.



CLÁUSULA SEGUNDA (Duração do Contrato)

O presente contrato-programa reporta-se à época desportiva 2025-2026 e vigora entre 1 de agosto de 2025 e 31 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA (Obrigações dos Outorgantes)

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:

- a) Financiar no montante de € 15.000,00 (quinze mil euros), o Plano de Desenvolvimento Desportivo do União Futebol Comércio e Indústria para a época 2025-2026, plano que faz parte integrante do presente contrato-programa.
- b) O apoio financeiro referenciado no número precedente, tem por objeto apoiar um conjunto de despesas referentes a aquisição de equipamentos e material desportivo, pagamento de deslocações para competições, pagamento de filiações em organismos desportivos, pagamento de seguros desportivos e organização de competições e eventos.
- c) Após a outorga do contrato e publicação do mesmo nos seus meios digitais, proceder ao pagamento da verba, consoante disponibilidade de tesouraria, ao longo da época desportiva 2025-2026. 10% do valor total de apoio só será pago depois da entrega do relatório de atividades de final de época, por parte do segundo outorgante;
- d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos ou outros meios;

2. O Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Setúbal;
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;
- c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações por este solicitadas no âmbito da execução do presente contrato e da prossecução do respetivo objeto e finalidade;
- d) Publicitar em todos os seus processos e meios de promoção e comunicação, uma referência ao "Apoio do Município de Setúbal" e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMS, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Setúbal;
- f) Participar ativamente nos seminários e nas ações de capacitação e formação desportiva organizadas pela Autarquia.
- g) Apresentar o relatório final referente à execução do presente contrato, após a sua conclusão e nos termos legalmente previstos;
- h) Dentro das disponibilidades e desde que previamente acordado com o primeiro outorgante, garantir a presença de atletas em ações promocionais de Desporto, organizadas pelo Município.



CLÁUSULA QUARTA
(Acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo)

1. Compete ao primeiro outorgante, através dos seus serviços materialmente competentes nas áreas do Desporto, acompanhar e controlar a execução do presente contrato-programa.
2. Tal como previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, compete à entidade concedente da comparticipação financeira fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa,
3. O segundo outorgante, responsável pela realização do programa de desenvolvimento desportivo, deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do contrato.
4. O segundo outorgante inclui nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa celebrado.
5. Concluída a realização do programa de desenvolvimento desportivo, o segundo outorgante envia ao primeiro outorgante um relatório final sobre a execução do contrato-programa.

CLÁUSULA QUINTA
(Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto)

1. Tal como previsto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, o segundo outorgante compromete-se a cumprir a legislação referente quer à luta contra a dopagem no desporto, quer ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, bem como das determinações das entidades competentes nestas áreas.
2. O incumprimento do disposto no ponto anterior, implica a suspensão de todos os apoios concedidos por parte do primeiro outorgante, enquanto tal incumprimento se mantiver.

CLÁUSULA SEXTA
(Revisão do contrato)

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o segundo outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.
2. Os primeiro e segundo outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.



CLÁUSULA SÉTIMA
(Resolução do contrato-programa)

Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto no ponto 2 da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA OITAVA
(Incumprimento das Obrigações assumidas pelo segundo outorgante)

O incumprimento culposo do presente contrato-programa, por parte da segunda outorgante, confere ao primeiro outorgante o direito de reaver o apoio disponibilizado.

CLÁUSULA NONA
(Dúvidas e Omissões)

1. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.
2. O presente contrato produz efeitos, e tendo eficácia financeira, a partir da sua outorga e após a data da sua publicitação nos meios digitais do primeiro outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA
(Litígios)

Os litígios emergentes da interpretação, execução e cumprimento do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo são submetidos a arbitragem, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
(Obrigações fiscais e para com a Segurança Social)

Pela assinatura do presente contrato, ~~a segunda~~ segundo outorgante declara expressamente que nada deve à Administração Fiscal nem à Segurança Social, prestando consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços competentes da entidade concedente, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, e no n.º 2, do artigo 25º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
(Revisão do contrato-programa)

O presente contrato poderá ser revisto mediante acordo entre as partes, a titular por aditamento, nos termos previstos no Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Casos Omissos e Lei aplicável

Em tudo o que não estiver expressamente estipulado e regulado no presente contrato, mostrando-se omissos no respetivo clausulado, aplicam-se as disposições constantes do regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado e definido pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação em vigor.

Celebrado aos _____ do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, de boa-fé, ficando cada uma das partes com um exemplar de igual teor e valor probatório.

O Primeiro Outorgante
Presidente da Câmara Municipal
de Setúbal

O Segundo Outorgante
Presidente do União Futebol
Comércio e Indústria

André Martins

Vitor Augusto



UNIÃO FUTEBOL COMÉRCIO INDÚSTRIA

PLANO DE ATIVIDADES 2025



Amor

INTRODUÇÃO

O Plano de atividades do União Futebol Comércio e Indústria para o ano 2025 integra intervenções nas vertentes desportiva, organizativa, administrativa, logística, estrutural e de equipamentos, financeira, numa lógica de projetos de melhoria contínua e crescimento, visibilidade e credibilidade do Clube junto da comunidade.

No capítulo desportivo regista um aumento do número de praticantes no futebol de Formação integrados na Entidade Formadora Certificada da Federação Portuguesa da modalidade inseridos em 14 equipas dos petizes os Juniores sub-19 repartidos pelo futebol de 11, 9,7 e 5 num total atual de 350 atletas.

O protocolo acordado com o Sporting Clube de Portugal pressupõe uma estratégia de incremento quantitativo e qualitativo para os próximos anos baseada no recrutamento de jovens valores na região cuja potenciação de competências técnicas e humanas trarão prestígio ao trabalho desempenhado na Academia.

Os esforços para garantir-se a manutenção aos escalões nacionais das equipas de Seniores e Juniores A na época em curso (2024-2025) ampliam as responsabilidades e expectativas de apoio de entidades, empresas e autarquias na perspetiva de motivo de promoção da cidade no panorama competitivo.

As modalidades de luta (Kick boxing, Jiu Jitsu e Krav Maga) representam uma aposta complementar na oferta do UFCI à população jovem e adulta nos hábitos de prática física e cidadania na aprendizagem de técnicas de autodefesa pessoal.

Do ponto de vista das infraestruturas encontram-se na calha diversos projetos como a requalificação da bancada visitante, o esforço de manutenção e reabilitação do relvado sintético, a colocação de uma rede de proteção lateral, a homologação do sistema de iluminação do Campo da Bela Vista, conferindo parâmetros de segurança e qualidade ao recinto e áreas circundantes.



UNIÃO FUTEBOL COMÉRCIO INDÚSTRIA

A modernização aplicada de métodos e tecnologias na secretaria e tesouraria, gestão de sócios e website da associação, plataforma de apoio à atividade de treinadores e sector médico suplementam o painel de mais valias em implementação e utilização no quotidiano interno.

É fator decisivo para o êxito do plano apresentado o envolvimento, participação e colaboração de todos, sócios, adeptos e simpatizantes, parceiros institucionais e particulares, públicos e privados, na atividade desenvolvida pelo UFCI.

O Presidente da Direcção

Vítor V. Augusto

UNIÃO FUTEBOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
CAMPO DA BELA VISTA - 2910 SETÚBAL



1917

ACTIVIDADE / TAREFA	AMBITO Memória Descritiva	CALENDARIZAÇÃO													
		SET 2024	OUT 2024	NOV 2024	DEZ 2024	JAN 2025	FEV 2025	MAR 2025	ABR 2025	MAI 2025	JUN 2025	JUL 2025	AGO 2025	SET 2025	OCT 2025

PLANIFICAÇÃO / ORGANIZAÇÃO

Sistema de Gestão Integrada - emjogo	Melhoria do processo de transformação digital através da plataforma de gestão emjogo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório Contas 2024	Revisão e Aprovação Relatório Contas 2024							X									

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO e FINANCEIRO

Cobrança e Quotização	Adição dos novos mecanismos de cobrança de mensalidades e Cotização através da plataforma mbway			X													
Reforço Secretariado Formação	Reestruturação do Secretariado Formação.					X											
Emails Domínio ufci	Renovação de contas emails no domínio UFCl de acordo com as áreas / departamentos						X										
Equipamentos Informático	Aquisição e Melhoria de equipamentos Informáticos							X									

DEPARTAMENTO INSTALAÇÕES

Relvados - Campo da Bela Vista	Manutenção do relvado sintético													X			
Sistema de Iluminação	Orçamentação - Protocolo e/ou candidatura para colocação de iluminação LED, para Homologação do campo para Jogos noturnos													X			
Substituição Telha e Cobertura do Pátio	Orçamentação e Concurso com o Projeto ao PRID 2025														X		

ACTIVIDADE / TAREFA

CALENDARIZAÇÃO





UNIÃO FUTEBOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ACTIVIDADE / TAREFA	AMBITO Memória Descritiva	CALENDARIZAÇÃO															
		SET 2024	OUT 2024	NOV 2024	DEZ 2024	JAN 2025	FEV 2025	MAR 2025	ABR 2025	MAI 2025	JUN 2025	JUL 2025	AGO 2025	SET 2025	OUT 2025	NOV 2025	DEZ 2025
Iniciados A	Participação nos campeonatos Distritais da AFS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X
Iniciados B	Participação nos campeonatos Distritais da AFS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X
Iniciados A - Sub15 Desenvolvimento	Participação nos campeonatos Distritais da AFS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X
Infantis A - fut 11	Participação nos campeonatos Distritais da AFS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X
Infantis A - fut 9	Participação nos campeonatos Distritais da AFS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X
Infantis A - fut 7	Participação nos campeonatos Distritais da AFS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X
Infantis B	Participação nos campeonatos Distritais da AFS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X
Benjamins A - Equipa A	Participação nos campeonatos Distritais da AFS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X
Benjamins A - Equipa B	Participação nos campeonatos Distritais da AFS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X
Benjamins B - Equipa A	Participação nos campeonatos Distritais da AFS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X
Benjamins B - Equipa B	Participação nos campeonatos Distritais da AFS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X
Traquinas A	Participação em Torneios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X
Traquinas B	Participação em Torneios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X
Petizes	Participação em Torneios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X

Maria



UNIÃO FUTEBOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA | NIF 501340521 | Av. Dom João II 46, 2910-446 Setúbal | e-mail: ufci.1917@gmail.com



UNIÃO FUTEBOL COMÉRCIO INDÚSTRIA

ACTIVIDADE / TAREFA	AMBITO Memória Descritiva	CALENDARIZAÇÃO													
		SET 2024	OUT 2024	NOV 2024	DEZ 2024	JAN 2025	FEV 2025	MAR 2025	ABR 2025	MAI 2025	JUN 2025	JUL 2025	AGO 2025	SET 2025	OCT 2025

Futebol Formação – Torneios

Juvenis B	Participação Torneio Internacional Ibercup2025 - Barcelona + Ibercup Estoril2025						X					X					
Iniciados A	Participação Torneio Internacional Ibercup2025 - Barcelona + Ibercup Estoril2025						X					X					
Iniciados B	Participação Torneio Internacional Ibercup2025 - Barcelona + Ibercup Estoril2025						X					X					
Iniciados B - sub14	Participação Torneio Internacional Ibercup2025 - Barcelona + Ibercup Estoril2025						X					X					
Infantis A - fut 9	Participação Torneio Internacional PiteaSummer 2025 - Suécia									X		X					
Infantis A - fut 7	Participação Torneio Internacional Caldas Rainha 2025									X		X					
Infantis B	Participação Torneio Internacional Caldas Rainha 2025 + EBoracup 2025 Évora										X						
Benjamins A	Participação Torneio Internacional Proença-a-Nova																
Benjamins B	Participação Torneio Internacional Proença-a-Nova						X										

Outras Modalidades Desportivas (Competição)

kickboxing	Participação em Torneios da Federação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X						
Krav maga	Participação em Torneios da Federação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X						
jiu jitsu	Participação em Torneios da Federação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X						

Amor





UNIÃO FUTEBOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA

	AMBITO	SET 2024	OUT 2024	NOV 2024	DEZ 2024	JAN 2025	FEV 2025	MAR 2025	ABR 2025	MAI 2025	JUN 2025	JUL 2025	AGO 2025	SET 2025	OUT 2025	NOV 2025	DEZ 2025
Limpeza de Terrenos Lateral Campo / Sentido IEFP	Limpeza dos terrenos (arbustos / arvores / lixo) existentes nos terrenos junto à lateral do Campo / Sentido IEFP							X	X								
Rede Proteção Lateral Campo	Orçamentação e aquisição de rede de proteção da lateral do campo												X	X			
Acessos Mobilidade Reduzida	Criação de Espaço Reservado na Bancada para Adeptos com Mobilidade Reduzida										X						
Acessos Mobilidade Reduzida	Criação de Entrada na Bancada para Adeptos com Mobilidade Reduzida										X						
Melhoramento das Instalações Desportivas Formação	Elaboração de Projeto Arquitetura e Especialidades para a criação de um novo espaço de balneários, ginásio, rouparia				X	X	X	X	X	X	X	X					
Segurança	Aquisição / Contratação de Sistema de Vídeo Vigilância Exterior para proteger as instalações desportivas						X										

DEPARTAMENTO de COMUNICAÇÃO e IMAGEM

Website - emjogo	Criação e Organização de conteúdos para criação do website UFCI								X	X	X	X	X	X	X	X	X
Materiais Promoção / Divulgação Clube / Atividades	Aumento e Promoção do Clube nas redes sociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

EVENTOS

Jantar de Natal	Organização Jantar Natal com toda a estrutura UFCI				X												X
Jogo Centenários	Organização do 3º Jogo dos Centenários UFCI x VFC				X												X
Comemorações do Aniversário UFCI	Cerimónia Comemorações do Aniversário UFCI										X						

Handwritten signature





ACTIVIDADE / TAREFA	CALENDARIZAÇÃO																
	SET 2024	OUT 2024	NOV 2024	DEZ 2024	JAN 2025	FEV 2025	MAR 2025	ABR 2025	MAI 2025	JUN 2025	JUL 2025	AGO 2025	SET 2025	OCT 2025	NOV 2025	DEZ 2025	
AMBITO																	
Memória Descritiva																	

DEPARTAMENTO DESPORTIVO

Certificação FPF	Submissão da Revalidação da Candidatura Certificação FPF (4 Estrelas)	X	X	X	X	X	X	X	X								
Licenciamento FPF	Submissão da Candidatura ao Licenciamento da FPF 2024/2025					X											
Bandeira da Ética	Submissão da Candidatura à Bandeira da Ética				X												

Futebol Sénior Competição (Nacional)

Séniiores	Participação nos campeonatos Nacionais - 4ª Divisão Nacional da FPF	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X
-----------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	---	---	---	---	---

Futebol Sénior Competição (Distrital)

Sub 22	Participação nos campeonatos Distritais da AFS	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X
--------	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	---	---	---	---	---

Futebol Formação Competição (Nacional)

Juniiores A	Participação nos campeonatos Nacionais - 2ª Divisão Nacional da FPF	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X
Futebol Formação Competição (Distrital)																	
Juniiores B	Participação nos campeonatos Distritais da AFS	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X
Juvenis A	Participação nos campeonatos Distritais da AFS	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X
Juvenis B	Participação nos campeonatos Distritais da AFS	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X

Handwritten signature





ORÇAMENTO - RECOLHA DE INFORMAÇÃO

CLUBE/ SAD/ SDUQ	UNIÃO FUTEBOL COMÉRCIO INDÚSTRIA
NOME DO CLUBE/ SAD/ SDUQ	UNIÃO FUTEBOL COMÉRCIO INDÚSTRIA
COMPETIÇÃO	Campeonato de Portugal
ÉPOCA	2025-26
DATA DE PREENCHIMENTO	05/06/2025

DIMENSÃO	ÁREA	RÚBRICA	VALOR	OBSERVAÇÃO
Receitas Ordinárias	Organização de Jogo	Bilheteira público	5 000,00 €	
Receitas Ordinárias	Organização de Jogo	Bilheteira empresas		
Receitas Ordinárias	Organização de Jogo	Restaurante / bar		
Receitas Ordinárias	Sócios	Quotização	1 500,00 €	
Receitas Ordinárias	Marketing	Merchandising	10 000,00 €	
Receitas Ordinárias	Marketing	Patrocínio Camisola	3 000,00 €	
Receitas Ordinárias	Marketing	Publicidade Estática	5 000,00 €	
Receitas Ordinárias	Marketing	Outra	0,00 €	
Receitas Ordinárias	Fundos de Apoio / Prémios	Fundo de Apoio à Competição	0,00 €	
Receitas Ordinárias	Fundos de Apoio / Prémios	Fundo Taça de Portugal	4 000,00 €	
Receitas Ordinárias	Fundos de Apoio / Prémios	Fundo Mundial	0,00 €	
Receitas Ordinárias	Fundos de Apoio / Prémios	Fundo Champions	0,00 €	
Receitas Ordinárias	Fundos de Apoio / Prémios	Outro Fundo	0,00 €	
Receitas Ordinárias	Outra Receita Ordinária	Apoio Municipal	0,00 €	
Receitas Ordinárias	Outra Receita Ordinária	Escolas de Formação (Líquido)	66 000,00 €	
Receitas Ordinárias	Outra Receita Ordinária	Rendas (loja, bar, armazém, outro)	15 000,00 €	
Receitas Ordinárias	Outra Receita Ordinária	Outra	15 000,00 €	
TOTAL RECEITAS ORDINÁRIAS			124 500,00 €	
Receitas Extraordinárias	Outra Receita Extraordinária	Direitos Formação	0,00 €	
Receitas Extraordinárias	Outra Receita Extraordinária	Venda de ativos	0,00 €	
Receitas Extraordinárias	Outra Receita Extraordinária	Outras	0,00 €	
Receitas Extraordinárias	Outra Receita Extraordinária	Outras	0,00 €	
TOTAL RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS			0,00 €	
TOTAL RECEITAS			124 500,00 €	
Despesas Ordinárias	Recursos Humanos	Salários jogadores/as contrato profissional (bruto)	0,00 €	
Despesas Ordinárias	Recursos Humanos	Salários jogadores/as Contrato formação (bruto)	0,00 €	
Despesas Ordinárias	Recursos Humanos	Salários equipa técnica com contrato profissional (bruto)	16 400,00 €	

[Handwritten signature]

Despesas Ordinárias	Recursos Humanos	Salários equipa técnica com estágio profissional ou outro (bruto)	0,00 €
Despesas Ordinárias	Recursos Humanos	Outras remunerações (bruto)	0,00 €
Despesas Ordinárias	Recursos Humanos	Apoio a amadores (deslocação / alimentação)	20 000,00 €
Despesas Ordinárias	Recursos Humanos	Alojamento jogadores/as	15 000,00 €
Despesas Ordinárias	Recursos Humanos	Despesas do Alojamento jogadores/as	0,00 €
Despesas Ordinárias	Recursos Humanos	Inscrição de Jogadores/as profissionais	0,00 €
Despesas Ordinárias	Recursos Humanos	Inscrição de jogadores/as não profissionais	7 500,00 €
Despesas Ordinárias	Recursos Humanos	Outra	17 834,00 €
Despesas Ordinárias	Marketing	Merchandising	0,00 €
Despesas Ordinárias	Marketing	Linha publicidade / outdoors / outros	0,00 €
Despesas Ordinárias	Marketing	Equipamentos Treino/ saída/ jogo	12 000,00 €
Despesas Ordinárias	Marketing	Outro (ativações / Responsabilidade Social, etc)	0,00 €
Despesas Ordinárias	Marketing	Outra	0,00 €
Despesas Ordinárias	Comunicação	Redes sociais, ativações, outras	1 500,00 €
Despesas Ordinárias	Área Desportiva	Viagens / deslocações para jogos	4 500,00 €
Despesas Ordinárias	Área Desportiva	Alojamento	0,00 €
Despesas Ordinárias	Área Desportiva	Refeições jogos	4 000,00 €
Despesas Ordinárias	Área Desportiva	Outra	12 000,00 €
Despesas Ordinárias	Organização de Jogo	Policimento	5 300,00 €
Despesas Ordinárias	Organização de Jogo	Bombeiros/ ambulância	0,00 €
Despesas Ordinárias	Organização de Jogo	Segurança	4 500,00 €
Despesas Ordinárias	Organização de Jogo	catering	0,00 €
Despesas Ordinárias	Organização de Jogo	RH bilhética e ativação	500,00 €
Despesas Ordinárias	Organização de Jogo	Outra	8 500,00 €
Despesas Ordinárias	Seguros	Seguro jogadores/as profissionais	0,00 €
Despesas Ordinárias	Seguros	Seguro jogadores/as não profissionais	3 500,00 €
Despesas Ordinárias	Seguros	Seguro responsabilidade civil	2 500,00 €
Despesas Ordinárias	Seguros	Outra	0,00 €
Despesas Ordinárias	Infraestruturas	Manutenção infraestruturas (relvado)	7 200,00 €
Despesas Ordinárias	Infraestruturas	Água	6 400,00 €
Despesas Ordinárias	Infraestruturas	Luz	10 500,00 €
Despesas Ordinárias	Infraestruturas	Gás	0,00 €
Despesas Ordinárias	Infraestruturas	Aluguer de campos	0,00 €
Despesas Ordinárias	Infraestruturas	Outra	0,00 €
Despesas Ordinárias	Departamento Scouting	Programas scouting	0,00 €
Despesas Ordinárias	Departamento Scouting	Material técnico	0,00 €

Despesas Ordinárias	Departamento Scouting	Outra	0,00 €
Despesas Ordinárias	Departamento Médico	Material de Performance - GPS	0,00 €
Despesas Ordinárias	Departamento Médico	Material de Performance - Programas	0,00 €
Despesas Ordinárias	Departamento Médico	Material medico	3 800,00 €
Despesas Ordinárias	Departamento Médico	Ordenados RH Equipa médica	7 200,00 €
Despesas Ordinárias	Departamento Médico	Exames médicos	1 500,00 €
Despesas Ordinárias	Departamento Médico	Suplementação	3 600,00 €
Despesas Ordinárias	Departamento Médico	Equipamentos	0,00 €
Despesas Ordinárias	Departamento Médico	Outra	0,00 €
Despesas Ordinárias	Dívida	Dívidas / Acordos de pagamento	2 500,00 €
Despesas Ordinárias	Serviços externos	Avenças (Contabilista, advogado, notário, outro)	0,00 €
Despesas Ordinárias	Contencioso	Multas FPF	1 000,00 €
Despesas Ordinárias	Contencioso	Custas de processos e outros	0,00 €
Despesas Ordinárias	Economato	Economato	1 000,00 €
Despesas Ordinárias	Outra Despesa Ordinária	Transportes de pessoal RH	0,00 €
Despesas Ordinárias	Outra Despesa Ordinária	Outra	0,00 €
TOTAL DESPESAS ORDINÁRIAS			180 234,00 €
Despesas Extraordinárias	Outra Despesa Extraordinária	Compra de ativos	0,00 €
Despesas Extraordinárias	Outra Despesa Extraordinária	Direitos de formação	0,00 €
Despesas Extraordinárias	Outra Despesa Extraordinária	Outra	0,00 €
TOTAL DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS			0,00 €
TOTAL DESPESAS			180 234,00 €
RESULTADO DO EXERCÍCIO			-55 734,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO

Ano Civil 2025

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

ANEXAR OS IMPRESSOS ESPECÍFICOS DO APOIO A QUE SE CANDIDATA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Colectividade Associação IPSS ONG Cooperativa
Grupo Informal Outro

Nome: UNIÃO FUTEBOL COMÉRCIO INDÚSTRIA

Morada: R. ARRONCHES JUNQUEIRO, 82

Código Postal: 2900-248 SETÚBAL

Telefone: 265 553 092 Fax: _____

E-mail: UGCI.1917@GMAIL.COM

Site na Internet: _____

Contacto(s) Directo(s):

Nome _____

Nome _____

Nome _____

N.º de Identificação Fiscal: 501 340 521

Data da Fundação: 24 - JUNHO - 1917

Data da Publicação dos Estatutos no D.R.: 27 - NOVEMBRO - 1982

Estatuto de Utilidade Pública: Sim Não Série de 7 - 3 - 84

Não

Direcção eleita em: 07 - 12 - 2023 Próxima eleição: _____ - 06 - 2026

Presidente da Direcção: VITOR MANUEL VIEIRA AUGUSTO



2. ÁREA DE INTERVENÇÃO

CULTURA EDUCAÇÃO DESPORTO SOCIAL
JUVENTUDE

Protocolos com Entidades: SPORTING CLUBE PORTUGAL

Principais Actividades Desenvolvidas: FUTEBOL

3. INFORMAÇÕES DA ACTIVIDADE

N.º Actual de Associados Activos:

N.º de Participantes / Praticantes / Utentes Regulares:

Público-Alvo:

4. IMPRESSOS EM ANEXO

Impresso Específico 1	<input type="checkbox"/>
Impresso Específico 2	<input type="checkbox"/>
Outros: (especifique)	<input type="checkbox"/>

Nome do Responsável pelo preenchimento da Ficha de Identificação:

PAULO JORGE SANTOS CACELA

Cargo: Vice Presidente Direcção - Data: 9-6-25

Assinatura:

UNION FUTEBOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
SAMPO DA BILHETEIRIA JUVENIL

Amor

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO

Ano Civil 2025

- IMPRESSO ESPECÍFICO 1 -

APOIO A ACTIVIDADES DE CARÁCTER: REGULAR PONTUAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: UNIÃO FUTEBOL COMÉRCIO INDÚSTRIA

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO A SER APOIADO:

Nome da Actividade: PARTICIPAÇÃO CAMPEONATO DE PORTUGAL

Data da Actividade: _____ Horário: Início - 8/2025 Fim - 4/2026

Local da Actividade: PORTUGAL CONTINENTAL Regueira: _____

3. ACTIVIDADE A SER APOIADA:

3.1 DESCRIÇÃO E OBJETIVOS (população alvo, n.º de praticantes, local, etc.)

PARTICIPAÇÃO EQUIPA FUTEBOL SENIOR NO CAMPEONATO DE PORTUGAL. PROVA DE ÂMBITO NACIONAL A DECORRER A 1ª FASE, NA ZONA SUL DO PAÍS RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS: CERCA DE 70. O UFCE É, NESTE MOMENTO, O MAIOR REPRESENTANTE DO CONCELHO NO FUTEBOL SENIOR.

3.2 DESCRIÇÃO DOS APOIOS PRETENDIDOS:

CONFORME REUNIÃO EFECTUADA, O PRESENTE APOIO PREENDE-SE COM A NECESSIDADE DE FAZER FACE A DESPESAS VÁRIAS (CONFORME ANEXO ANEXO) E QUE, NO SEU CONJUNTO SE MANIFESTARAM COMPLETAMENTE FORA DO CONTEXTO ACTUAL DAS POSSIBILIDADES FINANCEIRAS DO UF COMÉRCIO INDÚSTRIA.

Amor

4. ORÇAMENTO

4.1 DESPESAS (Designação: Valor)

a) Conforme orçamento anexo	_____	€
	_____	€
	_____	€
	_____	€
TOTAL DE DESPESAS :	_____	€

4.2 RECEITAS: (Designação: Valor)

a) Conforme orçamento anexo	_____	€
	_____	€
	_____	€
TOTAL DE RECEITAS:	_____	€

5. APOIO FINANCEIRO SOLICITADO À CAMARA MUNICIPAL:

5.1 APOIO FINANCEIRO:

Valor total do apoio pretendido: 55.000 € Percentagem do Total: 30 %
Capacidade de autofinanciamento: 126.000 € Percentagem do Total: 70 %

6. ANEXOS:

ORÇAMENTO COM BASE EM RECEITAS/DESPESAS
ÉPOCA 2024/2025

Elemento Responsável pelo preenchimento da Candidatura : _____

PAULO JORGE SANTOS CACELA

Cargo Vice Presidente da Direcção

Data 09 - Junho - 2025

Assinatura _____

UNION FUTEBOL
INSTITUTO DE COMERCIO E INDUSTRIA
CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
- 2910 SETÚBAL

Paulo Jorge Santos Cacela